











#### 25/05 a 01/06

APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS

#### SÁBADO - 01 DE JUNHO - HARAS SÓTÃO - GLAURA/MG

#### INFORMAÇÕES SOBRE OS LOTES:

HENRIQUE VIANA (31) 99111-7889 HENRIQUE REZENDE (31) 99777-9563 LUCIANO DINIZ (35) 99978-1975 SANDRO FUSCA (31) 99699-9666

#### **EQUIPE DE VENDAS**

ADILSON CARLOS	(31) 99398-0412
ANDRÉ COELHO	
BRENO DOMÍNIO DA MARCHA	(38) 99932-7994
CAXIXA	
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936
DOUGLAS MARTINS	(24) 99229-7942
FABRÍCIO PORTAL DO MARCHADOR	
EDUARDO FELIX	(31) 99621-5539
FELIPE MENDES	(12) 98193-3444
HENRIQUE VIANA	(31) 99111-7889
HENRIQUE REZENDE	(31) 99777-9563
JUNINHO MARIANA	
KLEBER MAROCA	(31) 98687-9380
LUCIANO DINIZ	(35) 99978-1975
MATHEUS DOT ASSESSORIA	(31) 99580-3373
OSWALDO NETO	(31) 99797-2205
ROGÉRIO FÁVERO	(27) 99961-6321
SANDRO FUSCA	(31) 99699-9666
SERGIO VIOTTI	(32) 99841-8616
SORÓ	(61) 99258-7716
THIAGO COUTO	(31) 99622-0433
TICO EXPRESSO DA MARCHA	













# EMBRIAO

**JÓIA MARCHANEWS** 



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ - 50%



X

**FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES - 50%** 













# JÓIAMARCHANEWS-50%

ATREVIDO DA MORADA NOVA
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

ZÍNIA DA VISÃO HÚNGARO DA VISÃO X RAÍZ DA VISÃO

#### **RES.CAMPEÃ ÉGUA JOVEM - PAPAGAIOS/MG 2023**

Doadora de embriões, filha de Atrevido da Morada Nova na Zinia da Visão, nossa égua base, irmã da Nata da Visão. Gerou a extraordinária Champagne Marchanews, por Folião de Três Corações que hoje integra o plantel da Barbosa Genética.

#### FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



DATA: 26/03/24 - RECEP.: CASTANHA

#### **EMBRIÃO GESTADO**

#### **SHOPPING**





#### **FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES**



DATA: 22/02/24 - RECEP.: CELESTE DINDINHA





# ECUAS

**GALERA DA VISÃO** 



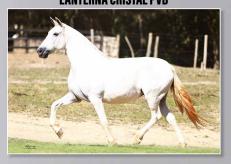
FIGURA DA VISÃO



INÉDITA DINDINHA



**LANTERNA CRISTAL PVB** 



**SAVANA MUG** 

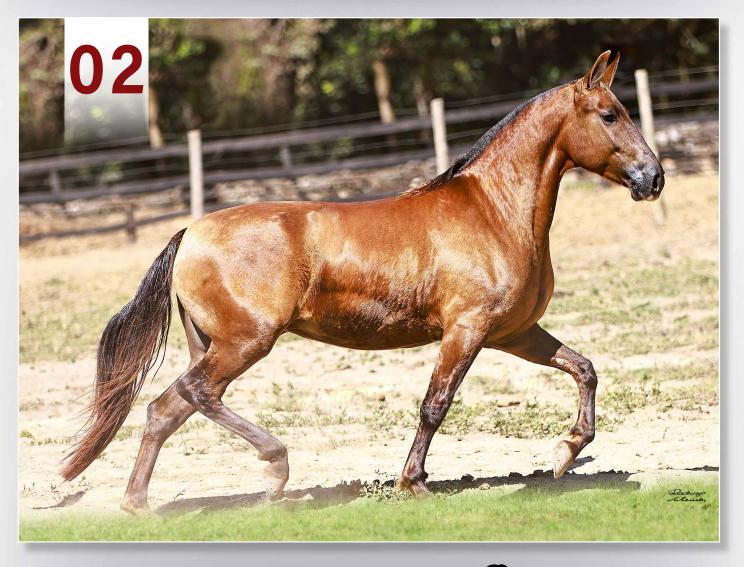












# **GALERA DA VISÃO**

CARIMBÓ DA VISÃO RODEIO DA VISÃO X TENTAÇÃO DA VISÃO

XENA DA VISÃO Húngaro da Visão X Paloma da Visão

Única doadora que estamos ofertando, Galera é fechada no trabalho do saudoso professor Wander Melo. É genética Visão, raça da Nata, do Húngaro, Tentação, Paloma, Lanterna. Acasalou muito bem com o Atrevido da Morada Nova, gerando a Colombina Marchanews, potra condominiada com a Fazenda do Encanto.

SUA FILHA



**COLOMBINA MARCHANEWS** 

09/01/2009

**SHOPPING** 





SUA MÃE



XENA DA VISÃO



## FIGURA DA VISÃO

UNIVERSO DA VISÃO QUARTZO DA VISÃO X NATA DA VISÃO

VIDEIRA DA VISÃO Húngaro da Visão X Paloma da Visão

Mais uma fêmea que buscamos no Haras Visão, leva essa genética de marcha. Marchadeira, égua de excelente temperamento sela, filha do Universo, ele que é sangue das duas grandes éguas do Visão, Nata e Lanterna. Vai com prenhez confirmada do Tetra-Campeão Nacional - Vigilante da Santa Esmeralda.





UNIVERSO DA VISÃO

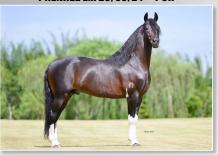
16/10/2014

**SHOPPING** 





PRENHEZ EM 28/03/24 - POR



VIGILANTE DA SANTA ESMERALDA



# INÉDITA DINDINHA-50%

GALANTE DO EXPOENTE TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

ARISCA P.H.N

TORPEDO DA ZIZICA X FAVORITA DO CARDEAL

Inédita é uma filha de dois expoentes da raça, a Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Arisca PHN e o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Galante do Expoente.

SEU PAI



**GALANTE DO EXPOENTE** 

25/02/2013

**SHOPPING** 





**SUA MÃE** 



ARISCA P.H.N



### **LANTERNA CRISTAL PVB**

HÚNGARO DA VISÃO CONSELHEIRO DO PORTO AZUL X BERLINDA DA VISÃO

NAIRA E.A.O

FAVACHO DIAMANTE X JACAREÍ E.A.O

Lanterna é uma filha do Hungaro Visão, irmã portanto da Nata da Visão. Sua mãe é a Tetra-Campeã Nacional, Naira E.A.O uma filha do Favacho Diamante na Jacareí E.A.O.

Vai com prenhez confirmada do Campeão Nacional - Atrevido da Morada Nova.

SUA MÃE



**NAIRA EAO** 

11/01/2015

**SHOPPING** 





PRENHEZ EM 15/04/24 - POR



ATREVIDO DA MORADA NOVA



### **SAVANA MUG**

TRILHO DA ZIZICA X GLORIOSA M.U.G

NARA MUG Tigrão kafé x luana dumar

Savana é cria do Haras MUG, égua muito marchadeira, sangue dos Campeões Nacionais Trilho da Zizica, Tigrão Kafé e Luana Dumar.

Vai com prenhez confirmada do Campeão Nacional - Atrevido da Morada Nova.

SEU PAI



**LUPO MUG** 

08/04/2011

**SHOPPING** 





PRENHEZ EM 09/01/24 - POR



ATREVIDO DA MORADA NOVA





## POTRAS

**BELLA DO ROVIPE** 



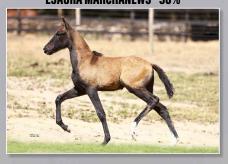
**DEVASSA MARCHANEWS** 



**DOÇEIRA MARCHANEWS - 50%** 



**ESAURA MARCHANEWS - 50%** 













# BELLADOROVIPE

ATREVIDO DA MORADA NOVA
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

SAVANA MUG LUPO MUG X NARA MUG

Jovem potra, filha do Atrevido da Morada Nova na Savana MUG. Muito bonita, marchadeira e genética de ponta.

SEU PAI



ATREVIDO DA MORADA NOVA

19/11/2023

**SHOPPING** 





SUA MÃE



**SAVANA MUG** 



### **DEVASSA MARCHANEWS**

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES
FATOR DA CAVARÚ-RETĂ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

LANTERNA CRISTAL PVB
HÚNGARO DA VISÃO X NAIRA E.A.O

Filha do Atributo de Três Corações, um dos grandes reprodutores da atualidade. Sua mãe, a Lanterna está presente no Shopping, égua marchadeira, raçuda, sangue do Hungaro da Visão e da Tetra-Campeã Nacional, Naira E.A.O.

SEU PAI



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

06/02/2023

**SHOPPING** 





SUA MÃE



**LANTERNA CRISTAL PVB** 



# DOÇEIRA MARCHANEWS - 50%

NEMO PORTEIRA AZUL ESTANHO DE ALCATÉIA X OLARIA M.U.G

ZÍNIA DA VISÃO HÚNGARO DA VISÃO X RAÍZ DA VISÃO

Uma das reservas de nosso plantel, dos melhores animais que produzimos. Irmã da Jóia Marchanews, essa é filha da Zínia da Visão com o Nemo Porteira Azul. Potra de pista!

SEU PAI



**NEMO PORTEIRA AZUL** 

26/01/2023

**SHOPPING** 





**SUA IRMÃ** 



JÓIA MARCHANEWS



## ESAURA MARCHANEWS - 50%

LÚCIDO DA FIGUEIRA
GALANTE DO EXPOENTE X LAÍS DO MINATTO

XISAURA DBG
SOL DBG X GENERAL ISAURA

Esaura é nossa melhor potra da safra, filha do Lúcido da Figueira, Grande Campeão Nacional, com a Campeoníssima Xisaura DBG. Outra potra com muito potencial de pista!

SEU PAI



LÚCIDO DA FIGUEIRA

27/03/2024

**SHOPPING** 





SUA MÃE



XISAURA DBG





## POTRO

#### **EXEMPLO MARCHANEWS**













### **EXEMPLO MARCHANEWS**

ATREVIDO DA MORADA NOVA
TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

GALERA DA VISÃO

CARIMBÓ DA VISÃO X XENA DA VISÃO

Exemplo é o único potro que estamos ofertando, muito marchador , filho do Atrevido da Morada Nova na Galera da Visão, doadora que também ofertamos aqui no Shopping. Irmão próprio da extraordinária Colombina Marchanews.

SEU PAI



ATREVIDO DA MORADA NOVA

10/02/2024

**SHOPPING** 





SUA MÃE



GALERA DA VISÃO

#### **REGULAMENTO**

- 1 DA DATA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão terá inicio no dia 25 de maio de 2024, às 09h00:00 (nove horas) e término no dia 01 de Junho de 2024, às 11h00:00 (onze horas), conforme o horário oficial de Brasília, quando se dará início ao remate presencial no Haras Sótão e Criatório Marcha News em Glaura, distrito de Ouro Preto MG.
- 1.1 Os lotes serão apresentados exclusivamente por meio da Internet, com PRÉ-LANCE no site da Marcha News e à partir das 11h:00:00 de 01 de junho de 2024 e o certame passa a ser PRESENCIAL no Haras Sótão e Criatório Marcha News em Glaura, distrito de Ouro Preto MG. Os lances serão captados por meio dos telefones (31) 2552-2293 / 99111-7889/ sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas, será o valor total do lote apregoado.
- 1.2 Os lances terão incremento mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Condição 1+29 Em 30 parcelas, sendo 1 (UMA) parcelas de entrada, à vista, no ato da arrematação, mais 29 (vinte e nove) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.
- 2.1 O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado.
- 2.2 O pagamento das duas parcelas de entrada e a comissão do comprador deverá ser feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o final do leilão, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES.
- 2.3 Caso o comprador não efetue o pagamento no prazo e forma acima assinalados, o negócio jurídico poderá ser rescindido de pleno direito pelo vendedor ou pela Marcha News Leilões, oportunidade na qual será cobrada a taxa de arrependimento de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote, conforme descrito no item 6.1 deste regulamento, bem como a comissão de compra, no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor da arrematação, conforme disposto no item 3.2 do regulamento.
- 3 DAS TAXAS E COMISSÕES
- 3.1 TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal
- 3.2 COMISSÃO DE VENDA 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote.
- 3.3 COMISSÃO DE COMPRA Os arrematantes (compradores) deverão pagar a Marcha News Leilões Ltda., a comissão de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote.
- 4 DO CADASTRO ANTECIPADO Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto a Marcha News Leilões Ltda.
- 4.1 Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.marchanews. com.br ou pelo telefone (31) 2552-2293, e serão exigidas cópias de documentos de identidade, CPF, contrato social, bem como referências pessoais e bancárias.
- 4.2 Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item
- 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.
- 4.2 É válida a recusa, pela leiloeira, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.
- 5 DOS AVALISTAS: Os vendedores e/ou a Marcha News Leilões poderá(ao) exigir que o comprador apresente avalista(s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Marcha News Leilões.
- 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS:

- Configurada a arrematação pela consagração do último lance como vencedor, a MARCHA NEWS LEILÕES enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro fornecido, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da MARCHA NEWS LEILÕES.
- 6.1 Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On Line, atestado com login e senha do comprador ou após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por email ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 10% (dez por cento) sobre o preço total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança, sem prejuízo da comissão de compra a ser paga para a Marcha News Leilões.
- 7 DO ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS): O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor.
- 7.1 Os compradores deverão informar ao escritório da MARCHA NEWS LEILÕES seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para fins de emissão das respectivas Notas Fiscais de Venda. A não apresentação do aludido número acarretará ao comprador o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, e que deverá ser recolhido previamente à liberação dos animais, mediante depósito antecipado, com comprovação de pagamento do respectivo valor em conta corrente indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES aos compradores.
- 7.2 No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último proceder ao recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, mediante pagamento em conta corrente indicada pela MARCHA NEWS LEILÕES.
- 8 DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS: Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela MARCHA NEWS LEILÕES, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelos avalistas.
- 8.1 Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de compra, das 02 (duas) primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento, e ainda, dos impostos previstos nas Cláusulas 7, 7.1 e 7.2, quando for o caso.
- 9 DA RETIRADA DOS ANIMAIS: Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 8 deste Regulamento e após a autorização da MARCHA NEWS LEILÕES e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais. 9.1 Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.
- 10 EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR E ÓVULOS: Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo ai todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião.
- 10.1 A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do produto, o que deve ocorrer em até 4 (quatro) meses após o o nascimento do produto.

10.2 – O comprador poderá adquirir a receptora pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago 15 (quinze) dias após o nascimento do produto, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta a ser indicada pelo vendedor.

10.3 – EMBRIÕES A COLETAR – O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.4 – ÓVULOS – O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen.

10.5 – EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS – Após o recebimento do sinal (1ª e 2ª parcelas), bem como da 3ª parcela, o vendedor se obriga a disponibilizar ao comprador a receptora prenha no prazo máximo de 12 (doze) a contar do pagamento da 3ª parcela. 10.6 – Não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses previsto na cláusula 10.5, e tendo o comprador cumprido todas as suas obrigações contratuais, fica a critério do comprador a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo vendedor, do valor pago pelo lote arrematado, incluindo a comissão de compra, devidamente corrigido pelo índice que remunera as cadernetas de poupança.

10.7 – Na hipótese de ocorrência do previsto na cláusula 10.6, o comprador poderá optar, em vez da restituição do valor devido, pela concessão de novo prazo para entrega do embrião gestado ou ainda, pela escolha de outro embrião, animal ou cobertura, desde que o vendedor disponibilize uma lista de troca.

11. – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS: As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12 - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS: Serão de responsabilidade do vendedor a quarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nem ao vendedor nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

12.1 - Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Cláusula 9.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

13 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

13.1 – REPRODUTIVAS – Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data do encerramento do leilão, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Mangalarga Marchador, e os castrados.

13.2 – SANITÁRIAS – Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da legislação e fiscalização sanitária dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.

13.3 - REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.

13.4 – DE TRANSFERÊNCIA – Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/embriões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspondentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.

13.5 - Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.

13.6 – DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS – Todas as informações constantes no Catálogo e fichas de leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

13.7 – DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS – Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

14 – O LEILÃO proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo a MARCHA NEWS LEILÕES não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

14.1 – É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Marcha News Leilões. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances. 15 - A MARCHA NEWS LEILÕES, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15.1 – As comissões de compra e venda a serem pagas a MARCHA NEWS LEILÕES são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.

15.2 – Em casos excepcionais, como aqueles albergados pela cláusula 10.6, as comissões de compra poderão ser restituídas pelo vendedor, mas, jamais pela MARCHA NEWS LEILÕES.

16 – PARTICIPANTE – Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimento, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

17 – DA PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO ANTES DO ADIMPLEMENTO TOTAL: antes do pagamento da totalidade do preço, fica expressamente vetado ao COMPRADOR, alienar, emprestar, ceder, dar em penhor ou garantia o(s) produto(S) e seu(s) fruto(s), bem como a cessão ou transferência de todo(s) ele(s) a terceiros sem prévia e expressa autorização do VENDEDOR, respondendo o comprador por todas as responsabilidades civis e criminais inerentes ao caso, bem como pelas multas contratuais estabelecidas neste Instrumento.

18 – OMISSÃO – Todos os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela MARCHA NEWS LEILÕES.

19 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

#### **PATROCÍNIO**







